



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1532/2007.

MENSAGEM: Nº 025 DE 2007.

LIDO EM: 02/04/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 1.037.926,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/04/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
26/04/2007, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.027.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/04/2007 sob
o nº 185/2007/DAB.**

LEI Nº 1.377/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 025/2007

Sarandi, 28 de março de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.037.926,26 (um milhão e trinta e sete mil, novecentos e vinte seis reais e vinte e seis centavos).

Salientamos que o crédito a ser aberto é em decorrência de superávit financeiro.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 28 MAR 2007

EXPEDIENTE LIDO

EM

02 ABR 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1532 / 07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.037.926,26 (um milhão e trinta e sete mil, novecentos e vinte seis reais e vinte e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
08.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Dep. Cult., Esp. Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	33132	225.368,55
08.00	Secretaria Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
08.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Dep. Cul., Esp. Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	33133	164.447,60
08.00	Secretaria Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
08.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Dep. Cult. Esp. Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	33134	123.155,19
08.00	Secretaria Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
08.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	33137	145.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33137	10.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33137	44.665,41
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
09.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	33338	77.892,07
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secr. de Ação Social		
4490510000	Obras e Instalações	33790	156.839,01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
10.243.0036.2047	Manut. Projetos de Atend. a Criança / Adolescente		
3390300000	Material de Consumo	33797	15.244,38
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
10.244.0040.2049	Manut. e Transf. A Instit. Sem Fins Lucrativos		
3390300000	Material de Consumo	33803	20.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3390300000	Material de Consumo	33788	4.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	33788	1.746,84
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33788	8.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secr. de Ação Social		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33802	30.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3390300000	Material de Consumo	33802	10.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	33802	7.813,79
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33802	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. de Ação Social		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33792	3.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
10.244.0039.2050	Manut. Centros de Ref. Assistência Social – PAIF		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	1.812,86
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
10.244.0039.2050	Manut. Centros de Refer. Assist. Social – PAIF		
3390300000	Material de Consumo	33776	5.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	33776	5.478,70
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33776	4.197,34
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secr. de Ação Social		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33795	3.507,33

P





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Depart. Administrativo da Assistência Social		
10.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Sec. de Ação Social		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33773	4.123,41
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
10.243.0036.2048	Man Centro Aten Criança Adolesc. Luiz Zanchin- PETI		
3390300000	Material de Consumo	33772	25.558,96
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33772	3.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33772	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
10.243.0036.2048	Man Centro Aten Criança Adolesc. Luiz Zanchin- PETI		
3390300000	Material de Consumo	33796	4.291,48
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
06.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. da Sec. de Urbanismo		
4490510000	Obras e Instalações	33763	124.207,46
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
09.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm P/ Fundo Mun. Saúde		
4490510000	Obras e Instalações	33342	14.944,43
Total			1.037.926,26

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE SARANDI
Cálculo do Superávit Financeiro por Fonte de Recurso
Fonte: Contabilidade e SIM-AM 2006



Fonte	Descrição	Conta Banco	Conta Contábil	Saldo Financeiro	Contas a Pagar	Superávit*
132	Qd.Jd.Flores	CEF 53-2	3.01.04.02.02.01.13	225.368,55	-	225.368,55
133	Qd.Jd.Ana Eliza	CEF 52-4	3.01.04.02.02.01.06	164.447,60	-	164.447,60
134	Qd.Jd.Universo	CEF 48-6	3.01.04.02.02.01.07	123.155,19	-	123.155,19
137	PNATE Estadual	BB 16963-3	3.01.04.05.01.01.03	218.159,41	18.494,00	199.665,41
338	Aq.Medicamentos	BB 18004-1	3.01.04.02.02.02.13	77.892,07	-	77.892,07
714	PETI 2004	BB 58661-7	3.01.04.05.02.03.04	-	-	-
772	PETI Jornada	BB 16269-8	3.01.04.05.02.03.18	38.622,81	63,85	38.558,96
773	PETI Bolsa	BB 16268-X	3.01.04.05.02.03.19	4.123,41	-	4.123,41
776	PAIF	BB 16961-7	3.01.04.05.02.03.20	14.676,04	-	14.676,04
788	Cadastro Único	BB 17015-1	3.01.04.05.02.03.21	21.253,43	7.506,59	13.746,84
790	Centro Ref. Mulher	CEF 33-8	3.01.04.02.01.03.23	156.839,01	-	156.839,01
797	Ampl. Centro	CEF 28-1	3.01.04.02.01.03.24	15.244,38	-	15.244,38
803	Custeio	BB 19875-7	3.01.04.02.02.03.11	20.000,00	-	20.000,00
						-
						-

* O valor do superávit leva em consideração apenas o saldo financeiro em 31/12/2006 menos os empenhos a pagar vinculados à Fonte. Tal valor poderá sofrer alterações em virtude da análise do TCE-PR quando da devolução dos Superávit's recalculados no 1º bimestre do sistema SIM-AM 2007.


 Mateus Augusto Souza Duarte
 Secretário Municipal
 de Planejamento
 Dec. Nº 502/2006 - P.M. Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Projeto de Lei nº 1532/2007,
João Lara Vieira,
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1532/2007, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº

076/07

Apresentado em 16 / 04 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 16 / 04 / 2007

Indeferido em / / .

Deferido em / /

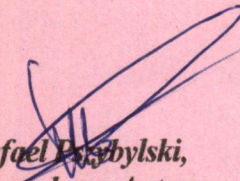
Atendido - Ofício Nº XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1532/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2007.


Rafael Paschylski,
Vereador - Autor

